



BOLETIM GERAL N.º 006/2013

Goiânia, 05 de Julho de 2013.

**“Mas o justo viverá da fé” (Romanos
1:17, 2ª parte)**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Presidente

Antônio Carlos de Lima- Chefia de Gabinete

João Carvalho Coutinho Junior – Diretor do Sistema de Execução Penal

Maria do Carmo Moreira – Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO
SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO
ESTADO
SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA
SEM ALTERAÇÕES

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

2. ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS A
PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA
SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO
SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1. ATOS DA DIRETORIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
SEM ALTERAÇÕES

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA
SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA
SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS
SEM ALTERAÇÕES

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE
SISTEMA PRISIONAL
SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL
SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE
RESPEITO E PATRONATO
SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E
INDUSTRIAL
SEM ALTERAÇÕES

4. DIVERSOS
SEM ALTERAÇÕES

1ª PARTE

**1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
SEM ALTERAÇÕES**

**2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
SEM ALTERAÇÕES**

**3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SEM ALTERAÇÕES**

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 199 DE 03/JUNHO DE 2013

Art. 1º. Criar uma comissão para fazer um levantamento completo de todos os cargos (efetivos, comissionados, temporários e servidores a disposição) desta Autarquia, bem como suas respectivas lotações.

Art. 2º. Tal comissão terá a seguinte composição:

- Marcus Machado de Lima, CPF: 860.208.971-68 – Gerente de Gestão de Pessoas – Presidente;
- Kleber Carlos Barroso, CPF: 849.642.861-34 – Gerente de Planejamento Operacional – Membro;
- Leyber Alves Soares, CPF: 539.517.191-68 – Gerente de Segurança – Membro.

PORTARIA Nº 200 DE 03/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Conceder ao servidor Joel Alves Ribeiro, Agente de Segurança Prisional, CPF: nº. 584.234.001-15, enquadramento na Classe II, Nível “C”, de acordo com os moldes específicos da Lei Estadual nº 17.090, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 201 DE 05/JUNHO DE 2013

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSELENO BORGES SALES, CPF: 634.281.051-68, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para apurar a hipótese de ressarcimento ao erário, em conformidade com manifestação GEJUR/AGSEP Nº 011/2011, fls. 124/129, processo nº 200900016003596.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 202 DE 06/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER gratificação de risco de vida estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011 aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Adailton Conceição Silva	589.351.771-72	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ademir Lourenço Carneiro	219.918.201-00	Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Adriano de Sousa	022.520.861-06	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ahara Espírito Santo Aquino	737.943.171-49	Ger. Tecn. Infor.	R\$ 690,00	V.P.T	06/05/2013
Alessandro Jose Demonde	992.982.601-72	Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Alexandre Alves Mota	013.645.951-09	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Alexandre Cardoso Moreira	017.062.521-45	Corumbá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Aline Maria de Araujo	009.119.851-82	Iporá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Alisson Francisco Silva Ramos	001.434.921-36	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Anderson Francisco da Silva	987.967.201-15	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Andre Guedes Montalvão	021.425.301-50	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Andrea Francisco da Silva	903.711.431-87	Valparaiso	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Antonio Carlos Carneiro Evangelista	044.757.935-15	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Aristoteles Queiroz Macedo	010.439.241-08	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Armante Sardinha da Costa Neto	761.645.001-68	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Bruno Henrique Ferreira da Silva	014.346.541-41	Morrinhos	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Bruno Henrique Moreira Manso	027.751.281-65	Inhumas	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Carlos Eugenio Pereira de Andrade	002.255.861-69	Corumbá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Carlos Renato Moreno Junior	029.062.051-17	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Cecilia Vaz Santana	040.305.021-99	São Miguel Araguaia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Celia Maria Santana Gomes	169.505.421-00	GEAB	R\$ 750,00	V.P.T	22/05/2013

Christielly Ines Fonseca de Souza	713.105.501-82	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Claudete Bispo Alves	855.753.801-49	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Claudia Bispo Alves	909.565.911-91	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Claudio Roberto Ribeiro da Silva	026.244.771-10	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Davi Divino de Jesus	848.254.991-04	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Davi da Silva Feitosa	925.477.611-49	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Daniel Fernandes de Souza	392.700.171-68	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Danila Luiza B. P. Dourado	010.496.041-80	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Darlean Silva Gonçalves	032.082.621-54	Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Deivid Helison da Silva	040.917.621-40	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Deuzimar Pereira Dias	860.836.861-72	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Diogo Arantes Azeredo	727.174.161-53	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	23/05/2013
Ednair Borges da Silva	004.042.611-40	Itumbiara	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Edson da Silva Rodrigues	610.619.301-06	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Elder Souza Ferreira	036.463.561-46	Niquelândia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Elias Moreira dos Santos	018.361.461-50	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Eliane Freitas de Oliveira	774.702.651-04	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Ellen Katuscia S. de Sousa	025.374.291-92	Flores	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Elielson Alves Marques	854.320.401-15	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Elva Mara de Lima	418.857.751-72	Itumbiara	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Elizeth Delfino C. Cazorla	588.552.971-04	Bela Vista	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Emerson Fernando da Silva	013.856.951-70	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Evanildo Lima dos Santos	664.943.381-00	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Felipe Galvão Fraga	040.981.311-70	Simiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Fernanda Roberta Lunkes	979.483.491-20	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Fernando Henrique P. Dias	704.708.631-53	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Francisca de Fatima S. Sampaio	467.687.631-20	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Francisco Otacilio F. Lopes	620.407.741-49	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Gean Cleber Camelo D. Cruz	049.420.401-08	Itapirapuã	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
George Pires Moreira Neto	034.333.381-32	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Gilcilei Araujo Leite	109.507.898-44	Inhumas	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Gilson de Oliveira Silva	044.049.345-56	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Giordani Basilio Cardoso	046.477.675-09	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Giulliano Alves de Lima	565.298.721-91	Hidrolândia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Givanildo Gomes	014.823.711-89	Luziânia	R\$ 690,00	V.P.T	13/05/2013
Guilherme Mendonça Santos	039.528.991-27	Morrinhos	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Gustavo Pereira dos Passos	011.703.661-71	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Halex Ribeiro de Lima	962.244.871-20	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Helio Dutra Araujo Junior	008.574.231-77	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Henrique Amorim Xavier da Silva	857.760.411-04	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Igor Barbosa de Andrade	703.585.911-04	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Ilton Pinheiro de Moraes	013.103.521-51	Jaraguá	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jamaica Raina da Silva	039.555.771-20	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jefferson Santos Neves	033.033.331-30	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jeovanne dos Santos Rocha	591.728.942-53	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jhomatans de Andrade Oliveira	045.191.901-77	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
João Alves Silva neto	037.308.351-30	Piranhas	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
João Batista de Oliveira	921.301.781-20	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Joaquim Nascimento e Silva	022.788.971-10	Itapirapuã	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Joel Pereira de Siqueira	957.610.711-34	Corumbá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Jorge Miguel de Melo Oliveira	029.940.471-44	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013

Jose Danilo Dantas Filho	031.492.101-00	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jose Ferreira Filho	611.220.501-78	Niquelândia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jose Henrique Ferreira Marques	004.174.181-16	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Jose Visorlande Vieira da Costa	003.568.551-47	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Josemar Barbosa da Cruz	041.289.041-04	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Josiel Alves de Sousa	041.959.171-07	Goiás	R\$ 690,00	V.P.T	06/05/2013
Juliana Martins de Lisboa	016.318.871-81	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Julio Omar dos Santos	282.351.771-53	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Junio Cesar Gonçalves Santos	006.227.511-90	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Kleber Alves da Silva	972.312.901-91	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Kleison Alves da Silva	015.624.581-75	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Leandro Trindade de Rosa	75068869104	Jaraguá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Lidiani Costa e Silva	725.634.191-15	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Ligia Martins Ribeiro	020.577.261-77	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Lucas Campos de Melo	031.204.111-08	POG	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Lucas Fernando Lopes de Lima	039.705.021-60	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Luiz Carlos Matos Cardoso	261.666.745-20	Hidrolândia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Luiz Jacob Alves do Nascimento	006.660.511-35	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Marcelo de Souza Costa	021.265.391-13	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Marciano Santos do Nascimento	960.011.511-72	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Mariana dos Santos Ferreira	031.552.801-07	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Max Suel Gomes Ferreira	754.309.911-04	Morrinhos	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Marcio Barbosa Monteiro	769.678.831-00	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Marcio Reis Duarte	471.636.071-72	Pirenópolis	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Marco Aurelio Silva Oliveira	020.311.651-86	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Marcos Correa de Freitas	010.255.581-89	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Maria Silva Ferreira	386.458.401-97	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Marlon Tomas Lopes da Silva	016.303.731-09	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Mateus Rodrigues de Souza	747.323.661-04	Patronato	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Mateus Soares Diniz	008.887.661-65	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Mauricio Alves Durange	007.548.951-14	Padre Bernardo	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Mayconn da Silva	016.339.091-00	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Miguel Angelo de Moraes Junior	742.120.601-91	Palmeiras de Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Moises Pereira Dutra	968.412.651-49	Valparaíso	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Murilo Henrique de O. da Silva	047.025.431-99	Itapirapuã	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Murilo Jacob de Lima	034.778.381-30	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Nara Cristina Clemente de Oliveira	021.229.741-41	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Nara Yorrane Pereira dos Santos	027.714.221-07	Flores	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Naiara Maria de Sousa Camargos	030.243611-11	Itapuranga	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Neura Barbosa de Souza Silva	623.632.551-00	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Nilson Pereira de Oliveira	008.856.931-40	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Nyelson Willer Inacio da Silva	034.006.941-42	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Oltener Guedes Martins	022.876.491-23	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Otavio Bruno Ferreira de Araujo	004.570.521-63	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Palmeri Alencar Bandeira	036.097.131-86	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Patricia Moita Rodrigues	776.192.421-04	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Paulo Henrique P. Monteiro	028.293.731-54	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Pedro Figueiredo Aguiar	029.347.721-36	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Pedro Henrique Barbosa Amaral	037.635.501-86	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rafael da Silva Dias	015.744.021-45	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rafael Lopes Marques	041.422.611-93	Sancrelândia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013

Rafael Moraes Tavares	037.306.681-37	Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Raimundo Nonato M. Cavalcante	635.185.031-20	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rauni Afonso Pereira	030.275.151-36	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rayhanne Martins de Oliveira	026.374.451-37	Itajá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Reiner Cesar Caetano	045.202.101-43	Simolândia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Ricardo Alves Pereira	617.926.321-34	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ricardo Antonio L.S. Carvalho	909.030.641-20	Dir.Recuperação	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ricardo Bonifacio Ferreira	552.155.561-72	Planaltina	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ricardo Rutson dos Santos	724.521.021-72	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Roberto da Silva Sousa	711.437.181-00	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Roberto Pereira das Chagas	039.855.001-85	Piranhas	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Roberto Soares de Faria	530.981.371-34	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rodrigo Cristiano Soares Carvalho	770.628.841-20	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	976.765.511-53	POG	R\$ 750,00	V.P.T	23/05/2013
Robson Ferreira Rios	798.717.631-15	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Rogério dos Santos Matos	862.854.831-91	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ronan Jose Silva Lima	001.460.091-93	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rondinere Wagner da Silva	792.265.581-91	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rosineide Delmiro Galvão	011.861.531-99	CIS-Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Rychard Willian Rodrigues Gomes	043.546.141-97	Uruaçu	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Salma Viana Ribeiro	943.497.891-20	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Samuel Rodrigues de Jesus	031.383.281-13	Palmeiras de Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Sarah Mendes Brandão	027.354.861-17	Nilópolis	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Silvaney Moreira Conceção	017.916.941-60	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Silvia Paixão de Azevedo	010.808.671-20	Flores	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Surama Oliveira Paranagua	968.192.191-72	Iporá	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Thiago Evangelista Alves	019.770.151-58	Piranhas	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Tiago da Silva Oliveira	014.847.861-14	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Ulisses Ferreira Pereira	720.910.291-49	Uruaçu	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Uydson Martins Costa	015.714.291-40	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Vania Celia da Silva	005.134.091-73	POG	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Vanildes Soares Valerio	825.731.741-15	Barro Alto	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Vilmone Silvestre Dias	016.537.041-60	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Vilson Alves Cardoso	670.069.141-91	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Waliston Moreira da Mata	005.765.091-83	POG	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wallysson Pinheiro Martins	029.249.261-81	Mozarlândia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Walter Souza de Jesus Filho	033.233.541-09	Palmeiras de Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wanderson Rodrigues de Souza	017.899.811-74	Barro Alto	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wellington Ribeiro da Silva	994.4621.94134	Padre Bernardo	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wellington Rogerio R. Cordeiro	070.037.076-59	POG	R\$ 750,00	V.P.T	23/05/2013
Wender Rogerio Ferreira Oliveira	040.656.721-20	Goiás	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Willand Diano dos Santos	579.301.631-72	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Willimar Rocha	606.480.901-91	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wothon Henrique Tavares Barbosa	050.543.221-83	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Ysmael de Andrade Batista	969.469.951-87	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Almira Senna Sousa	081.264.531-68	Dir. Gestão Plan. Finanças	R\$ 750,00	Supervisor A	01/05/2013
Sandra Pires de Oliveira	497.891.981-91	Ger. Biopsicossocial	R\$ 750,00	Tec. Enfer.	01/03/2013
Filogonia Alves S. e Silva	533.135.691-53	Ger. Ed. Mod. Respeito	R\$ 750,00	Professora	01/06/2013
Nelcina Martins A. Neres	219.424.801-30	Ger. Ed. Mod. Respeito	R\$ 750,00	Assist. Social	01/06/2013
Sandra Pires de Oliveira	497.891.981-91	GEAB	R\$ 750,00	Tec Enfer.	01/03/2013
Vanessa Mirthes Siqueira	633.494.341-34	Ger. De Finanças	R\$ 750,00	Assist.Gestão Adm.	01/06/2013

Kenia Gonçalves da Silva	829.487.631-34	GEAB	R\$ 750,00	Assist. Gab.	01/06/2013
Leda Aparecida	067.490.541-53	GEAB	R\$ 750,00	Aux.Enfermagem	01/06/2013
Lucimar Nascimento Cruz	122.483.631-68	GEAB	R\$ 750,00	Aux.Enfermagem	01/06/2013
Kenia Gonçalves da Silva	829.487.631-34	GEAB	R\$ 750,00	Assist. Gab. B	01/06/2013
Patricia Rodrigues de S. Custódio	001.224.051-61	Ger. Informática	R\$ 750,00	Assist.Gestão Adm.	14/05/2013
Aldares de Aquino Moraes	158.051.581-91	Coord. Serv. Gerais	R\$ 750,00	Asses. Esp. B	01/06/2013
Célia Maria S. Gomes	169.505.421-00	GEAB	R\$ 750,00	Assist. Gab. C	01/06/2013
Alessandro Nunes Silva	633.981.921-49	CPP	R\$ 750,00	Sup. Adm. Pr	05/06/2013
Ruystter Martins de M. Coelho	904.362.371-72	4ª Regional Sudoeste	R\$ 750,00	Aux. Serv.Gerais	01/06/2013
Thaynara Carvalho Costa	036.260.541-60	Ger. Comunicação	R\$ 690,00	Assistente de	06/06/2013
Maria de Fátima Gerales Pinto	508.536.191-15	GEJUR	R\$ 690,00	Assistente	06/06/2013
Glauca Maria Ribeiro de Souza	034.127.211-66	CIS-Niquelândia	R\$ 750,00	Assistente Social	04/04/2013
Israel Alves Nunes	000.325.631-67	5ª GRUP - Montes Belos	R\$ 750,00	S. Adm. Prisional C	07/06/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 203 DE 06/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER gratificação de risco de vida estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011 aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Maria Amelia de R. A. Melo	288.877.511-53	Hidrolândia	R\$ 750,00	Professora	01/02/2012
Milza Maria G. D. Dourado	464.061.151-04	Hidrolândia	R\$ 750,00	Professora	01/02/2012
Sandro Julio R. da Mata	962.500.111-53	Hidrolândia	R\$ 750,00	Professora	01/02/2012
Valclênia Gonçalves de Souza	831.626.071-91	Hidrolândia	R\$ 750,00	Professora	01/02/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 204 DE 06/JUNHO DE 2013

Art. 1º. Os arts. 14 e 16 da Portaria n. 97/2013-GAB/AGSEP passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 14.

IV – Os funcionários submetidos a jornada de trabalho fixada em 200 (duzentas), 180 (cento e oitenta) ou 120 (cento e vinte) horas mensais, perderão o valor correspondente ao número de horas não trabalhadas, levando-se em conta o divisor.

Art. 16

§ 1º Os funcionários submetidos à jornada de trabalho geral poderão ter abonadas até o limite de 3 (três) faltas ao serviço em cada mês civil, desde que devidamente justificadas pelo chefe imediato, em documento que será anexado à folha de ponto.

§ 2º Os funcionários submetidos à jornada de trabalho fixada em 6 (seis) ou 4 (quatro) horas diárias poderão ter abonadas até o limite de 3 (três) faltas ao serviço em cada mês civil, desde que devidamente justificadas pelo chefe imediato, em documento que será anexado à folha de ponto;

§ 3º Os funcionários submetidos à jornada de trabalho especial, em regime de 200 (duzentas) horas mensais, poderão ter abonadas até 20 horas de faltas ao serviço em cada mês civil, desde que devidamente justificadas pelo chefe imediato, em documento que será anexado à folha de ponto.

§ 4º Os funcionários submetidos à jornada de trabalho fixada em regime de 180 (cento e oitenta) horas mensais, poderão ter abonadas até 18 horas de faltas ao serviço em cada mês civil, desde que devidamente justificadas pelo chefe imediato, em documento que será anexado à folha de ponto.

§ 5º Os funcionários submetidos à jornada de trabalho fixada em regime de 120 (cento e vinte) horas mensais, poderão ter abonadas até 12 horas de faltas ao serviço em cada mês civil, desde que devidamente justificadas pelo chefe imediato, em documento que será anexado à folha de ponto.

Art. 16-A. Os abonos fundados em motivo de doença atestada por profissional da área de saúde habilitado para tanto, que justificarem a ausência ao trabalho por 1 (um) dia, abrangerão todo o plantão daqueles que se submeterem a tal regime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos a partir da publicação.

PORTARIA Nº 205 DE 06/JUNHO DE 2013

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 177/2013-GAB/AGSEP, que concede licença prêmio ao servidor FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, publicada no Diário Oficial nº 21.589, p. 17, dia 15 de maio de 2013, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída em tempo oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2013.

PORTARIA Nº 206 DE 10/JUNHO DE 2013

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão Especial que realiza os procedimentos relativos à apuração de possíveis irregularidades quanto à entrega de produtos licitados, através de Processo Administrativo Comum.

Art. 2º. Ficam designados como membros da referida Comissão:

- I. André Augusto Correa, Agente de Segurança Prisional, matrícula nº 7843003-1 – Presidente;
- II. Cândido Batista de Araújo, Agente de Segurança Prisional, matrícula nº 6336132-5 - Membro;
- III. Adnilson Ribeiro da Silva, Assistente de Gestão Administrativa, matrícula nº 7271638-3 - Membro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a composição designada pela Portaria nº 283/2012-GAB/AGSEP.

PORTARIA Nº 208 DE 12/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER a referida gratificação aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Adriel Jesus Dourado	031.132.931-46	Goianésia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Alexandre Luiz Ribeiro Freitas	036.385.471-16	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
André Bento da Silva	774.947.841-87	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Antônio Barreto Gentil	599.235.551-00	Luziânia GO	R\$ 690,00	V.P.T	03/06/2013
Arlem Alves Batista	880.289.921-53	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Benice Antônio Dias	010.560.801-75	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Bruno Martins Barros	013.540.501-77	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Cristina Dos Passos Almeida	005.732.011-02	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Cleberson Alves	817.898.901-87	Jaraguá	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Daiana Aparecida De Andrade	001.974.721-76	Itumbiara	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Dailson Gomes Pereira	014.878.541-70	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	13/05/2013
Davi De Almeida Santana	940.706.281-34	Luziânia GO	R\$ 750,00	V.P.T	06/06/2013
Diulia Ketlyn Silva Machado	939.115.482-49	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Divino Vieira Da Silva	332.878.301-63	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Éric Davis Anjos Da Silva	793.551.881-53	Cidade Ocidental GO	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Fábio Barros Salão	967.704.061-87	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Fabricio Neves Moreira	022.883.521-67	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Fernando Barbosa Sardinha da	847.399.161-34	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013

Francisco Emanuel Gomes da	698.216.581-72	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Gilvan Avelino da Rocha	658.379.831-04	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Gladimar Moreira Santos	024.867.731-42	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Gregory Italo Ferreira Barros	033.192.681-47	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Igor Fernando da Luz	003.308.021-60	Iporá	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Jean Carlo de Oliveira	025.600.531-10	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Joana Darc Siqueira Nogueira	969.735.601-72	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Jonas de Macedo Sobreira Júnior	990.107.471-15	Trindade	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Kaires Muriel Pereira	043.369.421-10	Uruaçu	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Livia Paula Vieira	018.744.631-82	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Lucas Manuel Medina Ribeiro	880.479.381-34	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Luciano dos Passos Santos	035.215.501-92	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Nilson Aparecido de Oliveira	935.839.821-34	Corumbá de Goiás GO	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Núbia Francisco da Silva	988.455.601-63	Padre Bernardo	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Ozéias Ferreira Campos	970.880.561-00	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Pablo Roquete de Melo	000.306.231-70	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Patrícia Rodrigues De Oliveira	038.372.571-26	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Peterson Cardoso Penha	002.160.281-67	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Raul Fernandes Almeida	035.304.391-50	Inhumas	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Renato Mendes Ferreira	716.129.121-68	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Roberto da Silva Ferreira	820.776.141-53	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rodrigo Araújo Rosa	028.856.571-11	Jaraguá	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rodrigo Ferreira da Cruz	921.676.161-04	Aparecida de Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rodrigo Gomes Moreira	707.918.211-53	Sto Ant. Descoberto	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rogélio Souza Leguizamon	703.472.201-34	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Roney Ribeiro Gomes	705.256.171-91	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Ronis Hebert Serrano Araújo	909.291.441-04	Uruaçu	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rosimar Nunes da Silva	701.149.001-91	Paraúna	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Rubens Ferraz e Silva	786.303.391-87	Cidade de Goiás GO	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Sebastião Crisóstomo de Paula	005.500.061-41	Aparecida De Goiânia	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Sizelizio Inacio da Silva	031.167.481-01	Inhumas	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Tatiane Marques de Oliveira	007.287.071-01	Guapó	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Trícia Santana Ribeiro	700.243.551-51	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Ueder Barbosa Dias	003.996.081-17	Morrinhos	R\$ 750,00	V.P.T	12/06/2013
Urian Pessoa Pereira	032.349.801-95	Cidade de Goiás GO	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Valdivino Alves Silva	874.911.171-04	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Valdivino Antunes Ribeiro	020.329.931-04	Itapuranga	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Vilma Guimarães Cabral	962.616.251-15	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Washington Costa de Souza	925.226.661-68	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	06/05/2013
Wellington Rodrigues Pereira	890.269.341-49	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	03/06/2013
Wilton Capistrano Costa	002.947.841-36	Simolândia	R\$ 690,00	V.P.T	03/06/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 209 DE 14/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CRIAR no âmbito desta Autarquia, uma Comissão para recebimento de materiais, conforme exigência do artigo 15, § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maurício Antônio dos Santos	Coordenador de Suprimentos	Gerência de Aproveitamento Alimentar
Germana Godói de Souza Abrão	Supervisora de Suprimentos	Gerência de Aproveitamento Alimentar
José Maria dos Santos	Assistente de Gestão	Gerência de Aproveitamento Alimentar
Kleber Guedes Medrado	Gerente de Aproveitamento Alimentar	Gerência de Aproveitamento Alimentar
Râmisa Borges e Silva	Assistente de Gestão	Gerência de Aproveitamento Alimentar
Almira Senna Souza	Adjunto de Tesouraria	Setor de Tesouraria
Clóvis Jesus de Rezende	Coordenador Técnico Ambiental	Gerência de Produção Agropecuária e Industrial

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 210 DE 14/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO TOMAZ ASSIS JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do CPF nº 433.231.461-15; licença para atividade política entre 30/06/2012 a 07/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 211 DE 17/JUNHO DE 2013

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 331/2011 – AGSEP, que concede ao servidor THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, enquadramento na Classe ASP-I, Nível “B”, constante da Lei Estadual nº 17.090/2010.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta à Gerência de Gestão de Pessoas para constar no assentamento funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 212 DE 17/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETE LOPES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 949.954.781-91, para o exercício de Gestora do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Kadu Comércio e Serviços LTDA, por meio do processo administrativo nº 201300037000335, cujo objeto é o fornecimento de refeições prontas.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo ao Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213 DE 17/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETE LOPES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 949.954.781-91, para o exercício de Gestora do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Pedro Jorge de Menezes - ME, por meio do processo administrativo nº 201300037000336, cujo objeto é o fornecimento de refeições prontas.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do Contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo ao Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214 DE 19/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SANDRO DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de agosto de 2013 ao dia 31 do mês de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215 DE 19/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLOVIS ALVES FEITOSA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de agosto de 2013 ao dia 31 do mês de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216 DE 19/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VANDERLEI SOARES DE MACEDO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de agosto de 2013 ao dia 31 do mês de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217 DE 19/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANDRE LUIZ DA SILVA BORGES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de julho de 2013 ao dia 30 do mês

de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 218 DE 21/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Conceder a servidora Soraia Pereira Silva, Agente de Segurança Prisional, CPF: nº. 045.884.926-08, reposicionamento na Classe II, Nível "A", de acordo com os moldes específicos da Lei Estadual nº 17.090, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 219 DE 21/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDECI LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de julho de 2013 ao dia 30 do mês de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 220 DE 10/JUNHO DE 2013

DIVULGAR os procedimentos preventivistas de segurança do trabalho que deverão ser adotados e cumpridos;

DETERMINAR a todos os servidores lotados na AGSEP a adotar os seguintes procedimentos de segurança no trabalho:

1.0 SOBRE OS BOTIJÕES DE GLP:

1.1 Fica proibido permanência de botijão de gás no interior das edificações, bem como na parte externa das edificações, sem prévia aprovação da Gerência de Engenharia e Arquitetura e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

1.2 Fica proibido a instalação de botijão próximo a ralos ou grelhas de escoamento de água (mantenha distância mínima de 1,50m). Por ser mais pesado que o ar, o gás pode se depositar nesses locais. Assim, qualquer chama ou faísca poderá provocar um acidente;

1.3 O botijão não pode ser colocado próximo a tomadas, interruptores e instalações elétricas (mantenha distância mínima de 1,50m);

1.4 Quando o gás acabar, nunca vire ou deite o botijão porque se ainda existir algum resíduo do produto ele poderá escoar provocando graves acidentes;

1.5 – Fica proibido fumar em áreas próximas e/ou reservadas aos GLP's, bem como descartar o cigarro nas proximidades, certificando que este esteja realmente apagado para evitar acidentes relacionados a sinistros;

1.6 Ao realizar a troca do botijão é preciso verificar se todos queimadores do fogão estão desligados e só após dessa verificação desconecte o botijão vazio;

1.7 Fica proibido o uso de ferramentas como martelo ou alicate, para trocar o botijão vazio;

1.8 Fica proibido o armazenamento de botijão em compartimentos fechados (armários, gabinetes, vãos de escada, porões, etc.);

1.9 O botijão deve ser colocado, sempre em locais ventilados, para facilitar a dispersão do gás, em caso de vazamento e;

1.10 Em caso de irregularidades comunicar, imediatamente, o órgão responsável pela manutenção da saúde e segurança no trabalho, SESMT, pelo ramal: 1370;

1.11 De preferência, o botijão deve ficar do lado de fora da cozinha em local arejado, coberto e protegido das intempéries;

1.12 Os GLP's sempre deverão ser armazenados no ambiente exterior do prédio, em abrigo de alvenaria, cobertura, fechado com portão e em local bem ventilado;

1.13 As cozinhas que não se enquadrarem nas especificações e exigências técnicas serão imediatamente desativadas, novas cozinhas somente poderão ser instaladas após projeto aprovado pela Gerência de Engenharia e Arquitetura e pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;

1.14 Em caso de vazamento de gás com fogo, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) Afastar as pessoas do local;
- b) Se possível, fechar o registro de gás do regulador de pressão de gás;
- c) Chamar o Corpo de Bombeiros (193);
- d) Desligar a chave geral da eletricidade;
- e) Retirar do local todos os materiais combustíveis;
- f) Não deitar o botijão, pois isso pode agravar o incêndio.

Art.3º Constitui ATO FALTOSO do servidor a inobservância ou recusa injustificada ao cumprimento das disposições contidas nas Ordens de Serviço sobre Segurança e Saúde Ocupacional, sujeito à advertência, suspensão e até exoneração a bem do serviço público, nos casos de reincidência contumaz e/ou sanções disciplinares cabíveis, de acordo com o regimento interno de cada Unidade, com a Lei nº 10.460, de 22/02/1988, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias e demais legislação em vigor, em sintonia com o Decreto Estadual nº 5.757/2003, que instituiu o Programa “Saúde no Serviço Público” e NR-1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PORTARIA Nº 221 DE 20/JUNHO DE 2013

Art.1º INSTITUIR, no âmbito das Unidades da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), as Ordens de Serviço sobre Segurança e Saúde Ocupacional, onde:

I – CABERÁ ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da AGSEP- SESMT a revisão e implementação desta Ordem de Serviço Geral, bem como a orientação e treinamento dos dirigentes dos órgãos superiores hierárquicos e dos servidores, acerca da fiscalização e cumprimento das normas de Segurança e Saúde Ocupacional e do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

II – CABERÁ ao SESMT elaborar e implementar Ordens de Serviço específicas por função, detalhando os riscos inerentes a ela e oriundos do ambiente de trabalho, aos quais os servidores estejam expostos, bem como as medidas de proteção adequadas a serem adotadas;

III – CABERÁ aos gestores das Unidades da AGSEP e às Chefias Imediatas de Cada setor INSTITUIR, CUMPRIR e FAZER CUMPRIR o disposto nas ordens de serviço, bem como apoiar e proporcionar aos membros do SESMT os meios necessários à implantação das mesmas;

IV – CABERÁ, ainda, aos gestores das Unidades Prisionais e às Chefias Imediatas de cada setor encaminhar os servidores ingressantes, antes do início de suas atividades, para receberem orientações do SESMT sobre os riscos de seu novo ambiente/atividade e os meios de preveni-los;

V – CABERÁ, a Divisão do SESMT- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da AGSEP promover a realização de Cursos voltados à área prevencionista (**Curso de CIPA, Curso de Brigada de Incêndio, Curso Primeiros Socorros, Curso Básico Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR- 10 e Curso de Direção Defensiva**) e atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, por meio de campanhas e programas de duração permanente (treinamentos).

VI - CABERÁ o SESMT da AGSEP a manifestação nos processos de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e questões referentes aos projetos de engenharia e mobiliário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

Art.2º DETERMINAR a todos os servidores da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, efetivos e comissionados, e demais colaboradores que exerçam atividades nas dependências da AGSEP a adotar os procedimentos de segurança e saúde ocupacional constantes nas ordens de serviço.

Art.3º Constitui ATO FALTOSO do servidor a inobservância ou recusa injustificada ao cumprimento das disposições contidas nas Ordens de Serviço sobre Segurança e Saúde Ocupacional, sujeito à advertência, suspensão e até exoneração a bem do serviço público, nos casos de reincidência contumaz e/ou sanções disciplinares cabíveis, de acordo com o regimento interno de cada Unidade, com a Lei nº 10.460, de 22/02/1988, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias e demais legislação em vigor, em sintonia com o Decreto Estadual nº 5.757/2003, que instituiu o Programa “Saúde no Serviço Público” e NR-1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

PORTARIA Nº 222 DE 24/JUNHO DE 2013

Art. 1º. REVOGAR a pedido a licença para interesse particular concedida ao servidor LUIZ ALBERTO SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, através da Portaria nº 525/2012-GAB/AGSEP, publicada no Diário Oficial nº 21.402, p. 02, do dia 07 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

PORTARIA Nº 223 DE 24/JUNHO DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SÉRGIO DOMINGOS DE BRITO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de julho de 2013 ao dia 30 do mês de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 225 DE 27/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Conceder a servidora TATIANA SOARES DO NASCIMENTO, funcionário da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do C.P.F. nº. 697.054.611-04 e do RG nº. 157.4694 – SSP/DF, matrícula do órgão nº. 69144465, o adiantamento no valor total de **R\$ 17.727,48 (dezesete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Corrente nº 17-2, Agência 0566, Operação 006, Caixa Econômica Federal, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2013.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 17.727,48**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 226 DE 27/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Conceder ao servidor WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF nº. 930.790.011-68 e da C.I. nº. 4.119.788 DGPC-GO, matrícula do órgão nº. 76901344, o adiantamento no valor total de **R\$ 42.565,21 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 500-0, da Agência 0566, Operação 006, Caixa Econômica Federal, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2013.59.01.14.421.1113.2155.03.00:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 42.565,21**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 227 DE 27/JUNHO DE 2013

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MAURÍCIO GUILHERME VIGGIANO, CPF: 560.872.761-49, Assessor Jurídico desta Autarquia, para responder interinamente pelo expediente da Gerência Jurídica, sem prejuízo

de suas atribuições, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em virtude do afastamento legal do Gerente Vinícius Wagner de Sousa Maia Nakano, para gozo de férias adquiridas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA CONJUNTA nº. 0001/2013- DPE/AGSEP

Dispõe sobre a cessão de servidores conforme termo de cooperação 001/2012, Anexo I.

O Presidente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP – e o Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, consoante previamente estabelecido no Termo de Cooperação nº. 001/2012, Anexo I.

RESOLVEM

Art. 1º As servidoras Carolina Bandeira Campos de Oliveira Castilho e Maria Helena Neves Pinheiro são cedidas da AGSEP para a DPE/GO.

Art. 2º Referidas servidoras são designadas para atuar no âmbito da assistência jurídica aos presos considerados hipossuficientes, em todos os graus de jurisdição e instâncias administrativas do Estado, interpondo, inclusive, quando cabíveis, recursos aos Tribunais Superiores, na forma da Lei.

Art. 3º Enquanto em exercício na assistência jurídica aos presos farão jus à percepção da gratificação de risco de vida, nos termos da Lei Estadual nº. 17.485/2011, por manterem contato direto e não contínuo com pessoas aprisionadas.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para elaboração do ato de movimentação.

Art. 5º Concluída a movimentação, os dados das servidoras serão inseridos na folha de pagamento da DPE/GO, incluindo-se o valor da Gratificação de Risco de Vida.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 7º Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás.

2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1. DIRETORIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 18 DE 07/MAIO DE 2013

O DIRETOR DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Indústria do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, funcione das 07h00min as 17h00min, todos os dias que tenha expediente para o servidor público estadual.

§1º - Determinar que o funcionamento extraordinário em finais de semanas, feriados e pontos facultativos, será realizado das 7h00min as 14h00min.

§2º - Nos casos de que trata o Parágrafo anterior, a Equipe de Segurança será de responsabilidade das empresas conveniadas, que deverão comunicar com antecedência ao Supervisor de Segurança, para providenciar os servidores, sendo necessária a presença do Supervisor de Segurança e/ou Chefe de Equipe da Indústria durante os labores.

§3º - A abertura e o fechamento da Indústria somente poderão ser efetuados pelo Supervisor de Segurança e/ou Chefe de Equipe da Indústria, sendo os mesmos responsáveis pelas chaves da Indústria.

I – Sendo estes proibidos de repassar as chaves ou cópias das mesmas para qualquer outro servidor e/ou funcionários, inclusive das Empresas Conveniadas.

II – O Supervisor de Segurança e/ou Chefe de Equipe da Indústria só poderá fechar/trancar a Indústria depois da retirada de todos os presos, servidores e funcionários, inclusive das empresas conveniadas.

III – O Supervisor de Segurança e/ou Chefe de Equipe da Indústria são responsáveis pelo preenchimento do livro oficial de ocorrências, controle de entrada e saída de visitantes e de seus registros.

IV - O Supervisor de Segurança e/ou Chefe de Equipe da Indústria são responsáveis por manter a ordem e a disciplina do local com o intuito de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e propício a ressocialização dos presos.

§4º - Fica proibida a entrada e permanência de presos, funcionários e servidores em dias e horários não estabelecidos para o funcionamento conforme descrito nesta Portaria.

Art. 2º - Determinar que seja registrada em livro oficial de controle de acesso toda entrada e saída e visitantes.

Parágrafo único – Fica determinado que visitantes é todo servidor e/ou pessoa que não esteja lotado ou trabalhe na Indústria.

Art. 3º - Fica proibida a entrada de celulares dentro da Indústria, exceto os celulares funcionais.

Art. 4º - Fica proibida a entrada de pessoas, portando sacolas, bolsas, e mochilas dentro da Indústria.

Parágrafo único – A administração penitenciária não se responsabiliza por objetos deixados na portaria da Indústria.

Art. 5º - É proibida toda e qualquer entrada de material de limpeza, higiene pessoal, vestuário, roupa de cama, alimentação ou qualquer outro tipo de material para os reeducandos que trabalham na Indústria /PEPI.

Art. 6º - É proibido que servidores e/ou funcionários das empresas conveniadas levem qualquer tipo de material de limpeza, higiene pessoal, vestuário, roupa de cama, alimentação ou qualquer outro tipo de material para os reeducandos que ali laboram.

Art. 7º - Determinar que todo servidor, sejam ASP, VPT, ou Comissionados trabalhem na Indústria devidamente identificado e uniformizados.

Art. 8º - Determinar que todos os funcionários das empresas conveniadas trabalhem na Indústria devidamente identificados e/ou uniformizados.

Art. 9º - Determinar que todos os funcionários das empresas conveniadas que trabalham na Indústria/PEPI, apresentem Certidões de Antecedentes Criminais nas esferas Estadual e Federal, haja vista, que a transparência é uma política do Governo do Estado de Goiás.

Parágrafo único – Determinar a Gerência de Segurança desta Agência, como responsável por recolher as certidões de que tratam o Artigo anterior, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 10 – Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

PORTARIA Nº 20 DE 04/JUNHO DE 2013

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 17/2013 – DISEP, que lotou a servidora Laimar de Souza Passos na Gerência da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - LOTAR a servidora Laimar de Souza Passos, CPF; 816.291.331-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, na Gerência de Finanças a partir da data do dia 01/06/2013.

Art. 3º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas e á Gerência de Finanças para conhecimento e devidas providências.

PORTARIA Nº 21 DE 05/JUNHO DE 2013

Art. 1º – DETERMINAR que o servidor SILFARNY RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL C, CPF: 017.634.541-85 preste seus labores na Unidade Prisional de São Miguel, a partir desta data em virtude de nomeação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 22 DE 05/JUNHO DE 2013

Art. 1º – DETERMINAR que o servidor ORTELINO MIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, ora lotado na Diretoria de Segurança, seja colocado à disposição da Gerência Regional Prisional Metropolitana a partir da data do dia 12/07/2013.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24 DE 06/JUNHO DE 2013

Art. 1º – DETERMINAR que o servidor ISRAEL ALVES NUNES, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO PRISIONAL C, CPF: 000.325.631-67 preste seus labores na 5ª Gerência Prisional Centro - Oeste, a partir desta data em virtude de nomeação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS SEM ALTERAÇÕES

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES

**1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO
ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES**

**1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE**

PORTARIA Nº 014 DE 04/JUNHO DE 2013

Art. 1º - Determinar que o servidor Welsington de Paula Silva, CPF 494.233.471-34, Matrícula 6337325-3, Agente de Segurança Prisional ora lotado na 5ª Regional Centro-Oeste, ficando de já, ciente de sua dedicação integral, tendo em vista a função mister laboral do cargo.

Art. 2º - Que sejam tomadas as devidas providências e notificações para os efeitos legais quanto ao efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

**1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES**

**2. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEM ALTERAÇÕES**

**2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES**

**2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES**

**2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES**

**3. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL
SEM ALTERAÇÕES**


3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO SEM ALTERAÇÕES

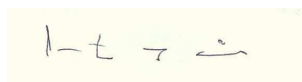
4. DIVERSOS SEM ALTERAÇÕES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2013.



Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

Confere com original



Antônio Carlos de Lima
Chefe de Gabinete

Elaborado por:

Cintia Alves Coelho – Agente de Segurança Prisional

Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral